



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 8.927, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DR. JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO – AMJB**, com sede e foro jurídico na cidade de Currais Novos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 29 de dezembro de 2006,
185º da Independência e 118º da República.

DOE Nº 11.389
Data: 5.1.2007
Pág. 1

WILMA MARIA DE FARIA
Leonardo Arruda Câmara